

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

LEI Nº 1.928/2018

de 16 de Março de 2018.

“Institui no município de Capela do Alto a SEMANA DA MULHER e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Mulher, no âmbito do município de Capela do Alto, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de março, coincidindo com a data de 08 de março – Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Entre várias atividades a serem desenvolvidas durante essa semana destacam-se:

I – realização de uma sessão solene onde serão homenageadas mulheres que se destacam em nossa comunidade;

II – realização de palestras, debates e fóruns, enfocando assuntos de interesse da mulher, com participação de associações e entidades que desenvolvam trabalho junto às mulheres;

III – criar, difundir, aprimorar e incentivar projetos voltados para a mulher.

Art. 3º - A organização destes eventos e a divulgação dos mesmos, ficará sob a responsabilidade da assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto que também cederá suas dependências para a realização destes, com o apoio da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Março de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO